



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5042

DE 11 DE ABRIL DE 1991 .

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Materiais e Serviços - CPLMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços na forma abaixo expandida:

I - Presidente: Nilton Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Administrador, Cadastro nº 31.089-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

II - Secretário: Edno Marques de Assunção, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo da Casa Civil, cadastro nº 348-ALE.

III - Membro: José Ronaldo Palitot, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, cadastro nº 33.354-4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia;

- Membro: Lúcia Miura, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, cadastro nº 60.977-3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

- Membro: José Jonas Batista, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro nº 02.150-4 pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2264 de 16/04/1911

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

De acordo com o parecer da Comissão Permanente de  
Materiais e Serviços - CPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das  
atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V,  
da Constituição Estadual,

DECRETO Nº 1.111

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão  
Permanente de Licitação de Materiais e Serviços na forma  
a seguir exposta:

I - Presidente: Milton Santos de Oliveira,  
ocupante do cargo de Administrador, Cadastro nº 31.083-1,  
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado  
de Rondônia.

II - Secretário: Rômulo Marques de Assunção,  
ocupante do cargo em Comissão de Secretário Escrivão,  
Cadastro nº 346-21E.

III - Membro: José Ronaldo Pálfor, ocupan-  
te do cargo de Assistente Jurídico, Cadastro nº 33.354-4,  
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de  
Rondônia;

- Membro: Luiz Nogueira, ocupante do  
cargo de Assistente Jurídico, Cadastro nº 50.277-3, pertencente  
ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

- Membro: José Lucas Batista, ocupan-  
te do cargo de Agente Administrativo, Cadastro nº 32.115-2,  
pertencente ao Quadro de Pessoal Administrativo do Estado de  
Rondônia.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 1991, 103º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Oswaldo Piana Filho', written in a cursive style.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rubens Moreira Mendes Filho', written in a cursive style.

RUBENS MOREIRA MENDES FILHO  
Secretário de Estado da Administração